



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Quinta- Feira 24 de Junho de 2004--Nº 2206 Preço do Exemplar **R\$ 0,80**

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15.041

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão ou função gratificada, lotados nas Secretarias Municipais mencionadas, a partir de 01 de junho de 2004 até 31 de outubro de 2004, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Servidor	Cargo/Função	Secretaria
Eber Blunk Silveira	Chefe da Div. de Manutenção e Gerenciamento - FG.2	SEMSUR
Elizeu de Oliveira	Chefe da Div. de Administração da Usina de Lixo - FG.2	SEMSUR
João Carlos Amorim Gonçalves	Chefe da Divisão de Serviços Administrativos - FG.2	SEMSUR
Luciano Melo Depes	Assessor Especial - CC.3	SEMO
Matias Maria Campista	Chefe da Divisão de Controle Administrativo - CSV-CD	SEMAGRI
Paulo de Freitas Dias	Assessor Especial - CC.3	SEMTRA
Simara Adriane Moraes	Chefe da Divisão de Expediente - CSV-CD	SEMREM

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.052

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o relatório final elaborado pela Comissão Especial Transitória de Avaliação de

Desempenho, que através do Decreto nº 14.797, de 30.01.2004, considerou como “*insatisfatório*” o desempenho do servidor mencionado abaixo,

CONSIDERANDO também que este mesmo Decreto concedeu prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua publicação para apresentação de defesa por escrito, nos termos do Art. 29, § 2º da Lei Municipal nº 4.009/94, e que assim foi feito como consta do processo protocolado sob o nº 6547/2004,

RESOLVE:

Homologar o nome do servidor municipal descrito abaixo, avaliado para efeito de estabilidade no serviço público municipal, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, no seu Art. 6º.

Mat.	Cargo	Nome do servidor	Resultado da avaliação	A partir de
13687	Vigia	João Claro de Faria	Estabilizado	12.02.2004

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de junho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.054

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 7417/2004, de 26.03.2004,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 13.721, de 18.02.2002, e suas possíveis prorrogações, referente a **MARIA MADALENA SIQUEIRA CALDONHO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tudo, a partir de 01 de abril de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de junho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal	
JATHIR GOMES MOREIRA Vice - Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
<u>DATA CI</u>	
Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES	
ASSINATURAS	
Trimestral	R\$ 50,00
Semestral	R\$ 100,00
Anual	R\$ 200,00
Publicações e Contatos	(28) 3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

DECRETO Nº 15.055

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n º 13929/2004, de 15.06.2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Especial, Símbolo CC.3, o servidor **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA LEITE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando sem efeito o Decreto nº 13.150/2001 e suas possíveis prorrogações, tudo, a partir de 30 de junho de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de junho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 254/2004

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o n º 12081/2004, de 20.05.2004, resolve

Conceder nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal **ZAMITH ASSIS ZUMERLE**, Professor PEF-B V VI A 11 H, lotado na Secretaria Municipal de Educação, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de

gratificação assiduidade, em caráter permanente, com efeitos financeiros retroativos a 20 de maio de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de junho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 258/2004

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n º 13511/2004, de 07.06.2004, resolve

Conceder licença, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **ROSEMERY LOPES DA SILVA OLIVEIRA**, Servente de Limpeza I A 01 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 10 de maio de 2004, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de junho de 2004.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 259/2004

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta nos processos citados abaixo,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, no período de 08 (oito) dias, a partir das datas mencionadas, em virtude de luto, pelo falecimento de pessoas de suas famílias, nos termos do Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Servidor	Cargo	Motivo da Licença	A partir de	Protocolo nº
Anamir de Souza e Souza	Professor PEF-A I	Falecimento de seu irmão	24.05.2004	13494/2004
Ana Maria Barboza Dutra	Professor PEF-A IV	Falecimento de seu genitor	25.05.2004	13484/2004
Delizete Pimenta Evangelista dos Santos	Professor PEI-C V	Falecimento de sua irmã	09.05.2004	13512/2004

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de junho de 2004.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 261/2004

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 12812/2004, de 28.05.2004, resolve

Conceder ao servidor municipal **ALEXANDRE LUIZ SERENO SANTANNA**, Oficial Administrativo III V B 10 C, lotado na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Assuntos Legislativos - SEMTEC, licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, no período de 01 (um) ano, a partir de 16 de junho de 2004, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2004.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato de Obra nº 087/2004.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SCHUCKERT LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.

OBJETO: Obra de Construção de Monumento no Pavilhão de Eventos e na Praça João Brahim Depes, Cachoeiro de Itapemirim.

VALOR: R\$5.961,16 (cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0010.1.089 – 4.4.90.51.03.

PRAZO: 30 (trinta) dias a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o do vencimento.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2004.

SIGNATÁRIOS: Silvio Ferreira – Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Maria Aparecida Florêncio – Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 13935/2004 – Dispensa Licitação nos termos da Lei nº 8.666/93.

ESPÉCIE: Contrato de Obra nº 088/2004.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CAIÇARA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.

OBJETO: Obra de reforma do prédio que integra o complexo da Secretaria Municipal da Cultura à Estação Ferroviária – Linha Vermelha, Centro, Município de Cachoeiro de Itapemirim.

VALOR: R\$14.315,73 (quatorze mil, trezentos e quinze reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0040.2.411 – 4.4.90.51.04.

PRAZO: 30 (trinta) dias a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o do vencimento.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2004.

SIGNATÁRIOS: Silvio Ferreira – Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Manoel Teófilo da Conceição – Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 13937/2004 – Dispensa Licitação nos termos da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue - (Denuncie
- 3155-5711)**

•Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

•Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

•Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

•Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.

•Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

•Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

•Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor
remédio**